



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 01-87

Projeto de Lei nº 01-87

Dispõe sobre autorização a Prefeitura Municipal de Votorantim a firmar convenio com a Secretaria de Estado de Obras e do Meio Ambiente, através do Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP., para conclusão das obras da Delegacia de Ensino de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim, autorizada a firmar convenio com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, através do Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP., para conclusão das obras da Delegacia de Ensino de nossa cidade, no valor de Cz\$ 150.000 ,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
